

## CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2021050504

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ E A SENHOR **ROSANGELA APARECIDA FAGNANI PINTO**, CONFORME ABAIXO DECLARA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**, órgão da administração pública direta, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Magalhaes Barata, 193, Andar 01, Centro, Cachoeira do Piria, Pará, inscrita no CNPJ Nº 11.747.487/0001-97, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal de Saúde, Senhor **KEYNES LEMOS DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Tv. dos Tupinambas, s/n, Bairro Jurunas, na cidade de Belém, Estado do Pará, portadora do RG Nº 3102260 - SSP/PA e o CPF Nº 752.589.272-53, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Senhor **ROSANGELA APARECIDA FAG PINTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Sebastião Oliveira, s/n, Cachoeira Velho no Município de Cachoeira do Piria, Estado do Pará, CEP: 68.617-000, portador do **RG Nº 2063386** SSP/PA e **CPF Nº 426.462.782-68**, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente contrato administrativo, para locação de um imóvel não residencial.

### 1-CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel não residencial, construído em alvenaria, localizado na R. Sebastião Oliveira, S/N, Cachoeira Velho, Cachoeira do Piria, Pará, servindo o referido imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde Bairros Unidos.

### 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

#### 2.1 – DO LOCATÁRIO

2.1.1 – Compete ao Locatário, devolver o imóvel em perfeita condição de uso tal qual lhe foi entregue.

2.1.2 – Compete ao Locatário, o pagamento das taxas de água e energia elétrica bem como os tributos e suas majorações que indicam ou venham incidir sobre o imóvel objeto do presente contrato.

## **2.2 – DO LOCADOR**

2.2.1 – Compete ao Locador, dar manutenção ao objeto do contrato, realizar o pagamento dos encargos e tributos, como: Imposto Predial – IPTU.

2.2.2 – Compete ao Locador, entregar o imóvel com instalações elétricas e hidráulicas em perfeitas condições de uso.

## **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1-A vigência contratual é de 08 (oito) meses, iniciando-se em 05 de maio 2021, e encerrando-se em 31 de Dezembro de 2021.

## **4- CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DO CONTRATO**

4.1- O Presente contrato não tem valor de declaração comprobatória de percepção de rendimento do locador.

## **5 - CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1- O valor global do contrato é de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

## **6- CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO**

6.1- Caso haja interesse de qualquer uma das partes para renovação de contrato, ambas os lados, entrarão em acordo para formular um novo contrato.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas pela Dotação Exercício 2021 Atividade 0401.101220005.2.041 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

## **8 – CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE**

8.1 – Fica estabelecida a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato pelo descumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais.

## **9- CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO**

8.1 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e na forma disciplinada no art.78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a parte interessada comunicar a outra com antecedência de mínima de 30(trinta dias).

## **10- CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 – Fica eleito o foro da comarca de Cachoeira do Piriá/PA, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente contrato, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por se acharem justos e contratados firmam o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e na presença de 02 (Duas) testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Cachoeira do Piriá - PA, 05 de Maio de 2021.

**LOCATÁRIO:**

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.747.487/0001-97**

**LOCADOR:**

  
\_\_\_\_\_  
**ROSANGELA APARECIDA FAG PINTO**  
**CPF N° 426.462.782-68**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_